

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
13 de Julho de 2011 - Quarta feira  
Circulação: 13.07.2011 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas  
Nº 5022

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

#### Órgãos Estratégicos de Execução

#### Auditoria Geral

José Maurício Coutinho Vianna

#### PORTARIA Nº 077/2011-AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075, de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto (N) nº 5223 de 29 de outubro de 1997 – que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

#### RESOLVE:

Designar as Analistas de Finanças e Controle Vera de Nazaré Ferreira Diniz, Marinely Omobono Machado e a Assistente Administrativa Vera Lúcia Conrado da Silva Salman, sob a supervisão do Chefe da Divisão de Auditoria Contábil José Adilson Barbosa da Silva, para procederem Auditoria Especial nos contratos de consignações celebrados entre o Governo do Estado e as Consignatárias no ano de 2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 12 de julho de 2011.

*José Maurício Coutinho Vianna*  
José Maurício Coutinho Vianna  
Auditor Geral do Estado do Amapá

#### Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONVITE Nº 002/2011-CPL/DEFENAP

#### PROCESSO Nº 2.00000.254/2011-DEFENAP

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO EDITAL.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 034-A/2011-DEFENAP de 13/05/2011, instalada na Rua Eliezer Levy nº 1157, CONVIDA essa empresa para participar do presente certame licitatório, na modalidade CONVITE, no tipo MENOR PREÇO, no regime por aquisição indireta, por PREÇO GLOBAL, com o objeto Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo do Edital, o qual se vincula a este procedimento. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 20 de Julho de 2011, às 10:00 horas, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

As cópias deste Convite, poderão ser obtidas na sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2011.

*F. Smith Neves*  
FERNANDO JORGE SMITH NEVES  
Presidente da Comissão de Licitação

#### Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

#### PORTARIA Nº 114/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JIMMY NEGRÃO, Procurador do Estado, e AILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO, motorista, da sede

de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de SERRA DO NAVIO/AP, no período de 11 a 14 de julho do corrente ano, para comparecer a audiências referentes aos Processos nºs. 0000072-50.2010.8.03.0010, 0000257-542011.8.03.0010, 0000258-39.2011.8.03.0010 e 0000259-24.2011.8.03.0010.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 11 de julho de 2011.

*Márcio Alves Figueira*  
MÁRCIO ALVES FIGUEIRA  
Procurador Geral do Estado

#### Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

#### PORTARIA

Nº 052/11 – DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM QAO HERALDO JUCÁ HYACINTH Matrícula nº 1489030 no valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito suprir as necessidades operacionais da Lancha Resgate XV, pertencente a 9ªCI-COE, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A refenda despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa de trabalho 36.301.08.182.0061.2614, no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazare  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)  
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: José Maria Amaral Lobato (interino)  
Receita Estadual: Jucineti Carvalho de Alencar (interina)  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilho Silva  
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

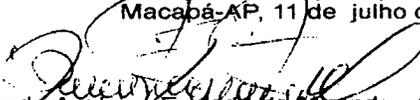
AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2011.

  
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

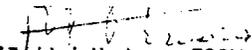
**PORTARIA**  
N.º 251/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 jan. 11.

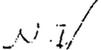
**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do 2º TEN BM JOSUÉ MATOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1486897, pertencente ao SCI/1ª CIC/COC/CBMAP, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Belém - PA, no período 17 à 20 jun. 11, para participar do evento nesta cidade, conforme o contido na Parte nº 027/11 - SCI, datada de 13 jun. 11. Sem ônus para o Estado do Amapá.

Macapá-AP, 15 de junho de 2011.

  
Miguel Rosário do Nascimento - TC BM

Subcomandante Geral do CBMAP  
CPF: 226.070.722-04

  
RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA  
Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

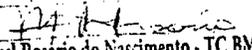
**PORTARIA**  
N.º 252/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 jan. 11.

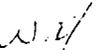
**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do 2º SGT BM FEM 075 MARISA MARQUES BRUNO, matrícula nº 339512, pertencente a 2ª CIC/COC/CBMAP, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período 17 à 22 jun. 11, para participar do GRAND SLAM de Judô e do Treinamento de Campo Internacional no evento com suporte técnico aos atletas amapaenses, conforme o contido no Ofício nº 026/2011, datada de 10 jun. 11. Sem ônus para o Estado do Amapá.

Macapá-AP, 15 de junho de 2011.

  
Miguel Rosário do Nascimento - TC BM

Subcomandante Geral do CBMAP  
CPF: 226.070.722-04

  
RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA  
Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

**Polícia Civil**

**Tito Guimarães Neto**

**PORTARIA Nº 0242 / 2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 203/11 - DPI.

**RESOLVE:**

1. MOLOGAR o deslocamento dos servidores BARTOLOMEL Z DE JESUS, JOSÉ SIQUEIRA DE SOUZA, ELOISA NERI JUCA DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO COUTINHO TEIXEIRA ALVES, (Agentes de Polícia)

que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 28 a 30/06/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 ( três ) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 07 de Julho de 2011.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0246 /2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 699/11 - DPI.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ROSA HELENA CORREA RODRIGUES ( Oficial de Polícia ), JOÃO ALVES DA SILVA FILHO ( Escrivão de Polícia ), EDMUNDO PONTES DA COSTA, RODOLFO CAMPOS DE FREITAS, LUIZ VILHENA PIRES e RAMON DA SILVA CHAGAS, ( Agentes de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 04 a 18/07/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 15 ( quinze ) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 06 de Julho de 2011.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0250 /2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 700/11 - DPI.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JORGE LUIZ CARDOSO COSTA, ( Escrivão de Polícia ), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, no período de 05 a 19/07/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 25 ( quinze ) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 07 de Julho de 2011.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**Secretarias de Estado**

**Administração**

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

**PORTARIA 00163 /2011/SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, pelo Decreto nº. 0001, de 03 de janeiro de 2011, e

Considerando que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, foi concedida Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá o interstício mínimo de dezoito (18) meses;

Considerando que as Fichas de Avaliação e Desempenho exigidas para concessão do benefício, correspondentes ao interstício de 1º.07.2009 a 1º.01.2011, que foram encaminhadas à SEAD;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos, do Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia e Produção, egressos do Ex-IPESAP pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

**GRUPO MEIO-AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PRODUÇÃO**

PESQUISADOR I - 2000	Classe 2ª	Do Padrão V ao VI
----------------------	-----------	-------------------

NOME	MATRÍCULA
MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS	632554

PESQUISADOR I - 2000	Classe 3ª	Do Padrão V ao VI
----------------------	-----------	-------------------

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRA AZEVEDO DO NASCIMENTO	630799
FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS	632708
LUIZ MAURICIO ABDON DA SILVA	632104
MARY DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	630519

PESQUISADOR II - 2000	Classe 1ª	Do Padrão V ao VI
-----------------------	-----------	-------------------

NOME	MATRÍCULA
ADMILSON MOREIRA TORRES	630594
LUIZ ROBERTO TAKIYAMA	632066

PESQUISADOR II - 2000	Classe 3ª	Do Padrão IV ao V
-----------------------	-----------	-------------------

NOME	MATRÍCULA
LUCIEDI DE CASSIA LEONCIO TOSTES	632781
WAGNER JOSE PINHEIRO COSTA	630120

PESQUISADOR II - 2000	Classe 2ª	Do Padrão V ao VI
ARNALDO DE QUEIROZ DA SILVA		626256
ALEXANDRE LUIS JORDAO		630152
ANDRE DE SIQUEIRA MENDES AMARAL		630110

NOME	MATRÍCULA
CECILE DE SOUZA GAMA	630195
EDILUCI DO S. L. TOSTES MALCHER	632767
EMILIO BALIEIRO DE SOUZA	632732
FABIANO CESARINO	631884
MARCOS HENRIQUE DE ABREU MARTINS	632619
SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO	632660
TEREZINHA DE J. SOARES DOS SANTOS	632694
VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS	630373

ANALISTAS: DE MEIO-AMBIENTE, EXTENSIONISTA AGRICOLPECUÁRIO, EXTENSIONISTA FLORESTAL, ANALISTA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 2000	Classe 3ª a 2ª	Do Padrão VI ao I
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-------------------

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO SAVIO DA SILVA BARBOSA	633062
IVANDEL MARQUES DE OLIVEIRA	617810
JOSE ALVES DE LIMA NETO	617628
MARICILDA DOS S. RIBEIRO FILHA PENA	617571
HAMILTON SIMOES DE SOUSA JUNIOR	618613
MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA	617830
ADELSON DOS SANTOS BATISTA	625817
ERALDO NEVES PEREIRA GOMES	625809
JOSE MARIA LUZ DO ROSARIO	625787
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA	625302

EDUCADOR SÓCIO-AMBIENTAL - 2000	Classe 3ª a 2ª	Do Padrão VI ao I
---------------------------------	----------------	-------------------

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	625850
BENCELI UCHOA DE ANDRADE	625698
BENEDITO DE ASSIS COELHO	625671
ROGERIO FREIRE DE OLIVEIRA	625752
WILLIS VIEIRA MERIGUETE	625760
ALCINDO JOSE RIBEIRO SILVA	625558
ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA	625531
CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA	625442
EMILY WATANABE	625400
MIGUEL ARCANJO DANTAS BOMFIM	625738
SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA	625728
ALINE TEIXEIRA PINHEIRO	625965
ANA PAULA GAMA DE ANDRADE	635103
ANTONIO NORONHA DE CASTRO	625876
BENEDITO FELIX FELICIO	625825
CARIVALDO MELO MATOS	628018

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca  
Diretor  
Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA/ REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	RS 5,00
Exemplar Atrasado .....	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compôr .....	RS 8,00
Página Exclusiva .....	RS 430,00
Proclama de Casamento .....	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

CARLOS DANILO LOBO FIGUEIREDO	635057
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA	625981
ELEONARIA SILVA OLIVEIRA	627984
ERICA FERREIRA ARAUJO	626074
FRANCISCO SOARES DA SILVA	626139
JOAO ALVARO DE ALMEIDA COSTA	627054
JOSE LEONARDO MACHADO DOS SANTOS	629359
KATIA PAULINO DOS SANTOS	626503
LAUDEMIR SANTANA VALENTE	627003
LENIRA BARROSO DOS REIS	626570
LUIZ SERGIO SILVA CHAGAS	634972
MARIA DE LOURDES RAMOS	626686
MARLENO DA ROCHA FLEXA	626694

MARTA CARMO DE BRITO	626708
RAIMUNDO VAZ DA ROCHA FILHO	626988
ROAN DE MELO NOBRE	626953
ROGERIO CASTELO DOS SANTOS	626767

TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL 2000	Classe 3ª a 2ª	Do Padrão VI ao I
NOME	MATRÍCULA	
ALBERTO DONATO PINHEIRO	617032	
ANTONIO ALVES MENDES	617113	
ANTONIO RAMOS MACIEL	617180	
DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA	617962	
ELENILDO BARBOSA DA FONSECA	617768	
ERASMO MACHADO MENDONCA	617849	
GENINELSON CASTELO TOURINHO	617709	
GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA	617679	
GLAYBERSON SARAIVA DE MELO	617806	
JOADSON RODRIGUES DA SILVA	617377	
JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAUJO	617482	
JOSSY WANDRO MARECO DE LIMA	617296	
LUIZ CARLOS BRITO DA SILVA	617008	
MARCOS ANTONIO PARRO	633054	
PAULO ROGERIO GOMES BARRETO	616982	
SERGIO IRINEU CLAUDINO	616889	
UESLEI DOS SANTOS	616290	
VANDER ISAIAS MENEZES DOS SANTOS	616370	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2011.

Macapá, 11 de julho de 2011.

**SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Administração

**ERRATA**

Na Portaria nº 0083/2011-GAB/SEAD, de 16 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4985 de 19 de maio de 2011, correspondente à instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR,

**ONDE SE LÊ:**

SEBASTIÃO CRISTOVAM FERREIRA MAGALHÃES  
Secretário de Estado da Administração

**LEIA-SE:**

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES  
Secretário de Estado da Administração

Macapá, 08 de julho de 2011.

**SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES**  
Secretário de Estado da Administração

**Trabalho e Empreendedorismo**

Sivaldo da Silva Brito

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento

dos interessados no ramo, que realizará Licitação nos seguintes termos:

Modalidade: CONVITE Nº 001/2011-CPL/SETE  
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
Data: 18/07/2011  
Hora: 10:00 ( dez ) Horas

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a Secretária de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades, conforme descrição dos itens no Anexo I deste Edital.  
Local: CPL/SETE, Rua Leopoldo Machado nº 3055, esquina com avenida 1º de Maio, bairro do Trem.  
Para a obtenção do edital e seus anexos, de forma gratuita, disponibilizar um Pen Drive e levar carimbo padronizado do CNPJ da licitante.

Macapá-AP, 06 de Julho de 2011.

*João Marcelo Pereira*  
Presidente - SETE  
Portaria nº 008/2011

**Setrap**

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2010.**

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2010 - SETRAP.  
02 - PARECER JURÍDICO:  
Nº 223/2011-ASSEJUR/SETRAP.

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA SERVIC LTDA.
- c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:** Devolver ao contrato o prazo restante de 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data do seu reinício, e também PRORROGAR prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de julho de 2011, ficando dessa forma o novo término do contrato programado para 02 de janeiro de 2012, podendo ocorrer novas prorrogações, desde que configurado o interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Arts. 65, II, "b", 57, § 1º, II e III, c/c Art. 79, § 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:  
31 de março de 2010.

Macapá-AP, 05 de julho de 2011.

*Sérgio Roberto Rodrigues de La Roque*  
Secretário - SETRAP.

**Educação**

José Maria Amaral Lobato (interino)

**PORTARIA Nº 386/2011 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Interna de levantamento do quantitativo e necessidades de pessoal na área Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Estado de Educação para o concurso de 2011, ficando a Presidência da Comissão sob a responsabilidade da Primeira.

- I. Patricia Rodrigues Nascimento - NUPES/SEED
- II. Norma Dias dos Santos - CRH/SEED
- III. Edna Maria Palmerim - GAB/SEED
- IV. Claudete da Silva Dias

NATEP/CODINOP/SEED  
V. Lucia do Carmo Valente Pereira - NEES/CEESP/SEED  
VI. Nelceia Margareth da Silva Figueiredo Chermont - CEBEP/SEED  
VII. Carmen Sheila Coimbra Araújo - CAED/SEED  
VIII. Cleuba Guimaraes Paes - COREF/SEED  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,  
07/07/2011.

*Lucia do Carmo Valente Pereira*  
Presidente - Gabinete  
0058/2011

**Desenvolvimento Rural**

José Roberto Afonso Pantoja

PORTARIA  
Nº 050/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 010/11-UND.ADM/SDR de 06.07.2011.

**RESOLVE:**

Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de Pregão Presencial 001/2011, para o período de 06.07 à 30.08.2011.

**PREGOEIRO**

HELENILU FEIO LOUREIRO

**EQUIPE DE APOIO**

GLEISON AUGUSTO FURTADO GOMES  
MÁRCIO RENNE CUTRIM PIRES

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 2011.

*José Roberto Afonso Pantoja*  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**ERRATA**

Na Publicação de Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico publicado no D.O de 29/06/2011, Pág. 11. Onde se lê: ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 05/07/2011. leia-se: ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 25/07/2011.

*Lourival Queiroz Alcântara Júnior*  
Pregoeiro

Macapá, 08 de julho de 2011

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado de licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011 CEL/SDR  
PROCESSO Nº 28750.000.661/2009  
PROCESSO Nº 28750.000.662/2009  
PROCESSO Nº 28750.000.760/2009  
DATA: 17/06/2011  
HORÁRIO: 10h40min46s  
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas  
Empresas vencedoras:  
Lote 01: HILGERT & CIA LTDA  
Valor Total: R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).  
Lote 02: BRAVA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
Valor: R\$ 278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).  
Resultado Licitação Homologada

*Lourival Queiroz Alcântara Júnior*  
Pregoeiro

Macapá, 28 de junho de 2011

**Mobilização Social**

Ely da Silva Almeida

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011-CEL/SIMS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, com sede na Av. Procópio Rola Nº 88, Centro Administrativo, Macapá-AP, Cep 68.906-010, fone (96) 2101-3405 – Email [cel@sims.ap.gov.br](mailto:cel@sims.ap.gov.br), através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que as 15:30 hs (horário local) do dia 26 de Julho de 2011, realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, critério de julgamento maior percentual de desconto do valor da comissão referente ao processo nº 2011/51837 para o seguinte objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais destinada da ao atendimento das necessidades de trabalho da SIMS no exercício de 2011. Conforme as especificações e condições assentadas no termo de referência – anexo I do edital. Para efetuar retirada do Edital, o interessado deverá apresentar pen drive e carimbo da empresa.

Macapá-AP, 12 de julho de 2011

*Daziza dos Santos Monteiro*  
Pregoeira/SIMS  
Portaria nº 026/2011-SIMS

Homologo

Em 07 de 07 de 2011

*Ely da Silva Almeida*  
Secretaria/SIMS

**Termo de Justificativa nº 001/2011-CEL/SIMS****Assunto:** Dispensa de licitação**Fundamento Legal:** art. 24 inc. IV da lei 8.666/93 e alterações.**Adjudicada:** Elo Comercio e Serviços Ltda**Objeto:** Aquisição de material de consumo (perecíveis, semi-perecíveis, gás de cozinha, água mineral, frutas e legumes, descartáveis) para o abrigo São José de Macapá.**Período:** 6 (seis) meses**Valor Total:** R\$ 212.833,53 (Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos)**Valor Mensal:** R\$ 35.472,25 (Trinta e Cinco Mil Reais Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**Unidade Gestora:** 310101 – Elemento de Despesa: 3390.30**Fonte de Recurso:** 101**Processo Administrativo:** 2011/55684

Excelentíssima Senhora Secretária,

Tendo em vista o que consta o MEMO. nº 041/2011-A.S.J, submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa de dispensa de Licitação em favor da Empresa Elo Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 04.186.861/0001-67, que tem como objetivo fornecer gêneros perecíveis e semi-perecíveis, frutas, legumes e hortaliças, gás de cozinha, água mineral e material descartável para atender as necessidades de consumo e funcionamento do Abrigo São José de Macapá, sito a Av. Padre Julio Maria Lombard nº 3134, Bairro Santa Rita.

A dispensa de Licitação faz-se necessária pelo fato de que lá estão 49 idosos abrigados na forma contínua, 17 idosos que frequentam 3 vezes por semana fazendo todas as suas refeições no abrigo, mais 24 que também frequentam a Instituição de 7:30 às 12:30hs por

dia no Projeto denominado *Convivência*, mais 12 mulheres vítimas de violência doméstica, bem como todo um aparato de profissionais como enfermeiros, fisioterapeutas, cuidadores de idosos e etc., que trabalham em regime de plantão e que fazem a sua alimentação no abrigo São José de Macapá.

O trabalho assistencial ora mencionado está amplamente amparado pelo Estatuto do Idoso Lei nº 10.741/2003 e pela Lei orgânica da Assistência Social – LOAS Lei nº 8.742/1993 onde esta Secretaria tem como missão Institucional formular, planejar, coordenar e executar as políticas de Assistência e proteção social no Estado do Amapá.

No caso em questão estão presentes vários pressupostos para a contratação direta emergencial. A não contratação trará prejuízo imediato aos abrigados que necessitam diariamente do material solicitado, a situação emergencial exige a caracterização de uma situação que requeira atendimento imediato, o que já é um pressuposto para a solicitação já que adoção do processo licitatório levará tempo para que seja cumprido todos os requisitos legais como: elaboração de edital, análise do órgão competente, publicação, o procedimento em si, eventuais recursos, etc, e a não contratação imediata causará risco de solução de continuidade aquela Instituição, uma vez que o material solicitado é de extrema necessidade, material básico de alimentação.

Quanto a escolha da contratada, informamos que a empresa se encontra com a documentação atualizada, cumprindo rigorosamente com a legislação vigente, tem estrutura para o fornecimento do material de acordo com o atestado de capacidade técnica apresentado, o preço ofertado está compatível com o mercado local porque além das propostas apresentadas por firmas cadastradas neste setor com ramo de atividade compatível com o objeto da contratação foi feita pesquisa no mercado local e estudo comparativo de preço realizado por este setor.

Consagra o art. 24, inciso IV do Estatuto das Licitações:

*Art. 24 – É dispensável a Licitação*

*IV. – Nos casos de Emergência ou de calamidade pública quando caracteriza urgência de atendimento (grifo nosso) de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.*

Desta forma a referida Dispensa de Licitação obedece os requisitos legais e tem anuência da ASSEJUR/SIMS, o presente ato administrativo está respaldado tanto no lado jurídico pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores como no lado do atendimento social pela lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (nº 8.742/93) e pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) no seu artigo 37 parágrafo 2º e 3º onde preceitua que “As instituições que abrigarem idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como prove-los com alimentação regular (grifo nosso) e higiene indispensáveis as normas sanitárias e com estas condizentes, sob as pena da lei.”

Pelo exposto encaminhamos a presente justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá(AP), 11 de Julho 2011

*Daziza dos Santos Monteiro*  
Presidente CEL/SIMS  
Portaria nº 003/2011-SIMS

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa AP

**RESOLUÇÃO Nº 003/ 2011 – CEDPI / AP**

*Retifica sobre a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de 2011.*

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI**, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2011, dentro das competências conferidas pela lei nº 1.159 de 14 de dezembro de 2007.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Estado do Amapá, com a seguinte denominação e composição:

**Representantes do Poder Público Estadual:**  
Terezinha Cardoso Nascimento de Jesus Barreto - SIMS  
Elida Almeida Lima – DEFENAP  
Ana Isabel Romano Cordeiro – INSS

**Representante de Organizações da Sociedade Civil:**

Márcia Nazaré Ferreira Correa – SESC  
Benedita Gomes da Costa – MORIA  
Nádia Costa da Silva Souto – SINDNAPI

**Representante da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social:**

Maria Silvana do Vale  
Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida

**Artigo 2º** - A referida comissão terá o prazo de 20 dias para procederem todos os encaminhamentos necessários a implementação de suas competências regimentais.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2011.

*Terezinha Cardoso Nascimento de Jesus Barreto*  
Presidente do CEDPI/AP

**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/AP**

**RESOLUÇÃO Nº 04 / 2011 – CEDPI / AP**

*Dispõe sobre a Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa referente à representatividade da Sociedade Civil.*

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CEDPI-AP** em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 05 de Julho de 2011, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Art. 3º, § 5º, da Lei nº 1.159 de 14 dezembro de 2007, de acordo com a decisão de seu plenário e,

Considerando que o mandato da atual gestão expira no dia 13 de agosto de 2011;

Considerando que o Conselho encontra-se em fase de organização da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa a realizar-se nos dias 24 e 25 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar as Eleições do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa referente a representatividade da Sociedade Civil.

**Artigo 2º** - O Edital das Eleições será publicado em Setembro/ 2011 e estará de acordo com o que preconiza o Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.  
Macapá-AP, 06 de Julho de 2011.

  
Terezinha Cardoso Nascimento de Jesus Barreto  
Presidente do OEDPI / AP

**Indústria e Comércio**

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 046/2011 – SEICOM

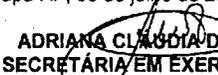
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 033/2011-GAB./SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, Código CDS-5 e MANOEL DO SOCORRO MACIEL BRAGA, Motorista Oficial, Código CDI-2, onde viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, cujo objetivo foi participar da Caravana do PPA Participativo do Amapá-2012/2015, no período de 07 à 09.07.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 08 de julho de 2011.

  
ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA  
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO / SEICOM

PORTARIA (P) Nº 047/2011 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 021/2011-AGRO/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora NIVALCI BENICASA DA COSTA, Gerente Geral da Agroindústria, Código CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de participar da Caravana do PPA naquela localidade, no período de 07 à 09.07.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 08 de julho de 2011.

  
ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA  
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 048/2011 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 013/2011-Gerência Madeira/ Móveis/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MARCOS ANTÔNIO PARRO, que viajou da sede de suas atribuições até o Município de Oiapoque, cujo objetivo foi participar do PPA e reunir com representantes do Setor Moveleiro do Oiapoque, no período de 07 à 09.07.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 08 de julho de 2011.

  
ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA  
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

**Planejamento, Orçamento e Tesouro**

Juliano Del Castilho Silva

PORTARIA Nº 067/2011 – SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, Gerente de Unidade/CL/SEPLAN, Código - CDS 1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de ITAUBAL - AP, com o objetivo de compor a equipe de Trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais/2102-2015, no período de 05 a 06 de junho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP., 30 de junho de 2011.

  
JULIANO DEL CASTILHO SILVA  
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 068/2011 – SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, Gerente de Unidade/CL/SEPLAN, Código - CDS 1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI - AP, com o objetivo de compor a equipe de Trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais/2102-2015, no período de 07 a 08 de junho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP., 30 de junho de 2011.

  
JULIANO DEL CASTILHO SILVA  
Secretário/SEPLAN

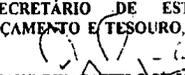
PORTARIA Nº 069/2011 – SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, Gerente de Unidade/CL/SEPLAN, Código - CDS 1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de SERRA DO NAVIO - AP, com o objetivo de compor a equipe de Trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais/2102-2015, no período de 12 a 13 de junho de 2011. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP., 30 de junho de 2011.

  
JULIANO DEL CASTILHO SILVA  
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 070/2011 – SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, Gerente de Unidade/CL/SEPLAN, Código - CDS 1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de compor a equipe de Trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais/2102-2015, no período de 07 a 09 de julho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP., 05 de julho de 2011.

  
JULIANO DEL CASTILHO SILVA  
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 071/2011 – SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, Gerente de Unidade/CL/SEPLAN, Código - CDS 1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI - AP, com o objetivo de compor a equipe de Trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais/2102-2015, no período de 13 a 16 de julho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP., 05 de julho de 2011.

  
JULIANO DEL CASTILHO SILVA  
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 072/2011 – SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, Gerente de Unidade/CL/SEPLAN, Código - CDS 1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o distrito do BAILIQUE - AP, com o objetivo de compor a equipe de Trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais/2102-2015, no período de 16 a 18 de junho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP., 30 de junho de 2011.

  
JULIANO DEL CASTILHO SILVA  
Secretário/SEPLAN

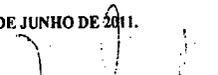
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PNAGE.

ERRATA DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: TERMO DE CONTRATO – SEPLAN/AP

LEIA-SE: CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 01/2011 – PNAGE/SEPLAN

MACAPÁ, AP, 30 DE JUNHO DE 2011.

  
JULIANO DEL CASTILHO SILVA  
SECRETÁRIO – SEPLAN/AP

## Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira

## PORTARIA Nº 400/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3537 de 06.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/61769.

## RESOLVE:

Designar os servidores HEBER FÁBIO DE LEMOS GUIMARÃES - Médico Veterinário, MARIA JOSÉ TELLES MIRANDA - Agente Sanitária, RAIMUNDO ALMEIDA COELHO - Aux. Administrativo e LOURIVAL DA NATIVIDADE DOS SANTOS - Artífice de Eletricista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Pracuaba, com objetivo de realizarem "coleta de encéfalo de cães", no período de 25 a 30.07.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 07 de julho de 2011.

MARIA RAIMUNDA MADUREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Saúde / Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 401/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3537 de 06.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/61771.

## RESOLVE:

Designar os servidores ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA - Psicóloga, RILENY MASCARENHAS CAMPOS - Pedagoga, DIANY DEBORA LUCAS DE SOUZA - Enfermeira, MIRASELMA BRANDÃO DE FREITAS - Agente de Saúde e SÍTONIO BORGES LEITÃO - Artífice em Mecânica, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até os Municípios de Cutias e Itaubal, com objetivo de realizarem supervisão técnica relativa a testagem rápida, abordagem sindrômica, insumo de prevenção e articulação com população de HSH, no período de 30.08 a 06.09.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 06 de julho de 2011.

MARIA RAIMUNDA MADUREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Saúde / Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 402/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3537 de 06.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/61773.

## RESOLVE:

Designar os servidores VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA, DIANY DEBORA LUCAS DE SOUZA - Enfermeiro, RILENY MASCARENHAS CAMPOS - Pedagoga, SONJA LEITE DA SILVA FARIAS - Chefe do Controle de DST/AIDS e SÍTONIO BORGES LEITÃO - Artífice em Mecânica, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizarem supervisão técnica relativa a testagem rápida, abordagem sindrômica, insumo de prevenção e articulação com população de HSH, no período de 25.10 a 03.11.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 06 de julho de 2011.

MARIA RAIMUNDA MADUREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Saúde / Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

## Autarquias Estaduais

## Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

## PORTARIA Nº 083/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0015/11-GAB/ADAP, de 01 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor Fabrício Benevides dos Santos - Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, durante o impedimento da titular, nos dias 07 a 09/07/2011.

## DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.

Macapá - AP, 05 de julho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora-Presidente

## PORTARIA Nº 084/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 022/11-AT/PCD/ADAP, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor Gilberto da Silva Lima - Assessor Técnico, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 13 a 16/07/2011, com o objetivo de participar das últimas plenárias municipais (1ª etapa) para a construção do Plano Plurianual - PPA 2012/2015 como moderador/relator nos trabalhos de grupo da Assembleia Popular.

## DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.

Macapá - AP, 07 de julho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora-Presidente

## EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

## PORTARIA Nº 24/11 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº 030/2011 - GAB/EAP.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Airá Pereira Santana, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional, FGS-3, Marlus Pinto de Carvalho, Gerente de Núcleo de Programas e Projetos Especiais, FGS-2, Maria das Graças Lima Marques, Assessora Técnica, FGS-1, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, com o objetivo de Participarem de Escuta Pública para elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Governo do Estado do Amapá, no período de 13 a 16/07/2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de julho de 2011.  
Maria Izabel de Albuquerque Cambraia  
Diretora-Presidente  
Escola de Administração Pública do Amapá

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PEAP

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011-EAP  
Processo nº 7000.091/2011-EAP

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Retificação do Edital do Pregão Presencial nº 006/2011, que tem por objeto a Contratação, de pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Locação de 01(uma) Máquina Reprográfica multifuncional a laser com fornecimento de insumos e peças (cilindros, tonner e revelador) necessária ao funcionamento da mesma, com exceção do papel para atender as necessidades desta Escola de Administração Pública, nos seguintes itens:

Itens nº 3.1 do termo de referencia (anexo I) - máquina multifuncional laser colorido - configurações mínimas, Anexo II - da Proposta Comercial do mesmo termo e a segunda cláusula do Anexo X (Minuta do Contrato), leia-se como segue e não como constou.

Leia-se- Máquina Multifuncional Reprográfica laser, com fornecimento de insumos e peças (cilindros, tonner e revelador) necessária ao funcionamento da mesma, com exceção do papel, para atender as necessidades desta Escola de Administração Pública.

Data de Realização do Pregão: Dia 29/07/2011.  
Hora:09(nove)h.

Macapá, 12 de julho de 2011.

Rosemberg Pinheiro Monteiro.  
Presidente da CPI - FAP

## SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

## Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011  
PROCESSO Nº 40.000.481/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC.

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002 e 027/2011/SIAC respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 26/07/2011, Na sala de reuniões do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, a Rua Claudomiro de Moraes, S/Nº - Novo Buritizal (SUPER-FÁCIL DA ZONA SUL), Macapá-AP. REALIZARÁ, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011.

Ato convocatório completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/SIAC, sito a Rua Cândido Mendes nº 448 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, em dias úteis, mediante entrega de 01 (um) dispositivo (pendrive) para gravação do mesmo e carimbo padrão da firma. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CPL/SIAC, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do telefone (96) 2101-6401.

Macapá-AP, 08 de julho de 2011.

Jose Adilson de Araujo Amorim  
Presidente da CPL/SIAC

Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 012/2011**  
**PROCESSO Nº 40.000.456/2011**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E CÓPIAS XEROGRÁFICAS NAS UNIDADES DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC DO INTERIOR.**

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, através de seu Presidente da CPL/SIAC e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 004/2011/SIAC, torna público para conhecimento dos interessados que está adiando o referido processo licitatório para às 10:00 horas do dia 14/07/2011. Na sala de reuniões do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, sito a Rua Cândido Mendes, 448 - Centro, Macapá-AP. REALIZARÁ, licitação na modalidade CONVITE Nº 012/2011, referente ao Processo Nº 40.000.456/2011, objetivando a contratação de empresa em prestação de serviços de FOTOGRAFIAS e CÓPIAS XEROGRÁFICAS nas unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC do INTERIOR.

Ato convocatório completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/SIAC, no horário 09:00 às 12:00, em dias úteis, mediante entrega de 01 (um) dispositivo (pendrive) para gravação do mesmo e carimbo padrão da firma. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CPL/SIAC, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do telefone (96) 2101-6411.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2011

Rodclay Cavalcante Tavares  
Presidente da CPL/SIAC

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE - Nº 001/2011-IEPA/AP**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designado através da Portaria nº 004/2011-GABI/IEPA, de 07 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de julho de 2011 às 09h00 horas, a licitação na modalidade CONVITE do tipo menor preço global, cujo objeto é: REFORMA E ADAPTAÇÕES NOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONA A FARMÁCIA DO IEPA e no polo de fazendinha onde funciona o CERAMITC, CEPAC-CIÊNCIAS AQUÁTICAS E ZOOLOGIA, em conformidade com o Termo de

Referências - Anexo I do edital. **OBTENÇÃO DE EDITAL:** na CPL/IEPA, situada Av. Feliciano Coelho, 1509, Bairro do trem, Macapá/AP. **FORMAÇÕES** pelos telefones (xx96) 3212-4303 das 08h30 às 12h00 e 14h30 às 18h00hs.

Macapá, 11 de junho de 2011.

Celso Monção Dias  
Presidente/CPL

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

**EXTRATO DO CONVENIO Nº 001 / 2011**

**PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - I M A P e o CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Convênio tem por fundamentação Legal o couter da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **DO OBJETO:** O presente Convênio visa estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal. O estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso informadas pelas instituições de Ensino, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Convênio tem o valor global de **RS159.040,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais); e correrá a conta da Fonte 0101, Natureza de Despesa 3390.39, Programa de Trabalho 262001, consignados no orçamento do I M A P.**

**DO PRAZO:** O presente CONVÊNIO terá a duração de **08 (OITO) meses** a contar de **02 de Maio a 30 de Dezembro de 2011**, podendo ser prorrogado por igual período ou inferior, desde que seja conveniente para a Administração Pública e obedecidos os critérios legais.

Macapá-AP, 18 de Maio de 2011.

Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente - I M A P

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**JUSTIFICATIVA Nº. 01/2011-RURAP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 37.0749/2011-RURAP**  
**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com redação da Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998.**  
**OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, COM FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO LOCAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP NA LOCALIDADE DE SÃO JOAQUIM DO PACUL.**  
**ADJUDICADO: MARIA MADALEANDA CONCEIÇÃO SARGES**  
**PERÍODO: 06 (Seis) Meses.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101 Programas de Trabalho: 2001 e Elemento de Despesa: 3390.36**

Macapá-AP, 30 de junho de 2011.

Wellington Bezerra de Oliveira  
Pregoeiro/RURAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**JUSTIFICATIVA Nº. 012/2011-RURAP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 37.0566/2011-RURAP**  
**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com redação da Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998.**  
**OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, COM FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO LOCAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI.**  
**ADJUDICADO: VALDEMIRO DOS SANTOS**

**PERÍODO: 06 (Seis) Meses.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101 Programas de Trabalho: 2001 e Elemento de Despesa: 3390.36**

Macapá-AP, 30 de junho de 2011.

Wellington Bezerra de Oliveira  
Pregoeiro/RURAP

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

PORTARIA Nº. 046/2011 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora GISELE PAULA BATISTA FERREIRA, da sede de suas atribuições Macapá/AP, nos dias: 13 a 16 de julho de 2011 aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.**

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCON/AP, em Macapá-AP, 12 de julho de 2011.**

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
Diretora-Presidente do PROCON/AP  
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 047/2011 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES, da sede de suas atribuições Macapá/AP, nos dias: 13 a 16 de julho de 2011 aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.**

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCON/AP, em Macapá-AP, 12 de julho de 2011.**

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
Diretora-Presidente do PROCON/AP  
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 048/2011 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **GERSON MACIEL MARTINS**, da sede de suas atribuições Macapá/AP, nos dias: 13 a 16 de julho de 2011 aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de conduzir a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 12 de julho de 2011.

  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
Diretora-Presidente do PROCON/AP  
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 049/2011 – GAB/PROCON/AP

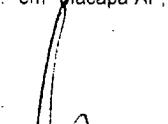
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ERICK DE CARVALHO ALBUQUERQUE** da sede de suas atribuições Macapá/AP, nos dias: 13 a 16 de julho de 2011 aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 12 de julho de 2011.

  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
Diretora-Presidente do PROCON/AP  
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 050/2011 – GAB/PROCON/AP

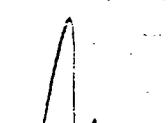
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **COSMO FERREIRA DA SILVA**, da sede de suas atribuições Macapá/AP, nos dias: 13 a 16 de julho de 2011 aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 12 de julho de 2011.

  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
Diretora-Presidente do PROCON/AP  
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 051/2011 – GAB/PROCON/AP

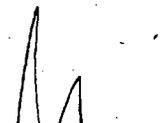
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM**, da sede de suas atribuições Macapá/AP, nos dias: 13 a 16 de julho de 2011 aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de conduzir a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 12 de julho de 2011.

  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
Diretora-Presidente do PROCON/AP  
Decreto 0077/2011

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

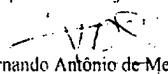
PORTARIA Nº 040/2011-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº. 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº. 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo nº 080/2011 – DBM-Lacen.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Volmir Miguel Zanini**, Biólogo, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, no período de 11 a 20 de julho do ano em curso, a fim de realizar "Inquérito Entomológico para os Vetores de Malária, Leishmaniose e Dengue", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 11 de julho de 2011.

  
Fernando Antônio Medeiros  
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DE ABERTURA: 21/06/2011

HORA: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o LACEN/AP

PROCESSO: 17.000.079/2011- CPL

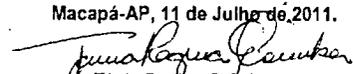
EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA -1: CASA DA INFORMÁTICA – ME  
LOTE: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12  
VALOR ESTIMADO: R\$ 131.576,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520, inciso XXI do Artigo 4º, procedo a Adjucação do Pregão Presencial nº 007/2011 – SRP, a Empresa: 1 - CASA DA INFORMÁTICA – ME, CNPJ 09.110.538/0001-23, com o valor estimado: R\$ 131.576,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais) para aquisição de equipamentos de informática para o LACEN/AP

Macapá-AP, 11 de Julho de 2011.

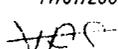
  
Tânia Regina G. Coimbra  
Pregoeira / LACEN-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os critérios legais da Legislação Pertinente e observando os preceitos do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, resolve HOMOLOGAR, o Resultado do Pregão nº 007/2011 SRP, que adjudicou o objeto da presente licitação à Empresa: 1 - CASA DA INFORMÁTICA – ME, CNPJ 09.110.538/0001-23, com o VALOR ESTIMADO: R\$ 131.576,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais) para aquisição de equipamentos de informática para o LACEN/AP

Macapá-AP, 11 / 07 / 2011.

HOMOLOGO NA  
FORMA DA LEI Nº  
10.520 DE  
17/07/2002

  
Fernando Antônio de Medeiros  
Diretor Presidente do LACEN/AP

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO

A CPL/LACEN, vem retificar a publicação da Justificativa nº 004/2011, publicada no DOE 4944, fls. 20, no corpo do texto:

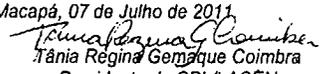
ONDE SE LÊ:

Art. 24 Inciso IV

LEIA-SE:

Art. 24 Inciso II

Macapá, 07 de Julho de 2011.

  
Tânia Regina G. Coimbra  
Presidente da CPL/LACEN  
Decreto nº 2838/2010

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO

A CPL/LACEN, vem retificar a publicação da Justificativa nº 005/2011, publicada no DOE 4945, fls. 12 e 13, no corpo do texto:

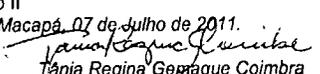
ONDE SE LÊ:

Art. 24 Inciso IV

LEIA-SE:

Art. 24 Inciso II

Macapá, 07 de Julho de 2011.

  
Tânia Regina G. Coimbra  
Presidente da CPL/LACEN  
Decreto nº 2838/2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CPL/LACEN, vem retificar a publicação da Justificativa nº 006/2011, publicada no DOE 4945, fls. 13, que passa a apresentar a seguinte redação:

JUSTIFICATIVA Nº. 006/2011 – CPL/LACEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: HERNANDES & CIA LTDA CNPJ 01.744.208/0001-88

PROCESSO Nº: 17.000.021/2011-LACEN

RECURSO: Fonte: 0216/ Programa:

10.305.0066.2434 / Elementos de Despesa: 3390-30

OBJETO: aquisição de ração e sal para ovinos deste Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o Parágrafo Único do mesmo artigo.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 14.530,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta reais).

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso II, c/c o seu Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações,

objetivando a Aquisição de Ração e Sal, visando evitar prejuízo ao atendimento fim desta instituição,

contratando com a Empresa HERNANDES & CIA LTDA CNPJ 01.744.208/0001-88, para entrega parcelada dos objetos para este Laboratório Central de Saúde Pública do Estado Amapá.

Destarte faz contratação com a referida empresa por ser a única a mostrar-se interessada ao procedimento, fornecendo proposta de preços, compatível com preço praticado pela Administração, já exarado as fls. 22 deste processo, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com a complexidade e o porte do

objeto a executar.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações; rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 16 de março de 2011.

*Tânia Regina Gemaque Coimbra*  
Tânia Regina Gemaque Coimbra  
Presidente da CPL/LACEN  
Decreto nº. 2838/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI  
Macapá-AP, 16/03/2011

*Fernando Antonio de Medeiros*  
Fernando Antonio de Medeiros  
Diretor- Presidente LACEN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA Nº. 008/2011 – CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:  
ADJUDICADA: ESSE-ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº.: 17.000.027/2011-LACEN  
RECURSO: FONTE: 0116 / PROGRAMA:  
10.305.0066.2434 / ELEMENTOS DE DESPESA:  
3390.30

OBJETIVO: Aquisição de material de consumo – cartuchos – para o equipamento utilizado para testes de sensibilidade manual.

MOTIVO: Por ser distribuidor autorizado dos produtos Oxoid para os estados do Ceará, Piauí, Amapá, Pará, torna-se inviável qualquer tipo de competição elencada na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.  
VALOR: R\$ 5.998,80 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso I da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SISTEMA DE HEMOCULTURA DESTE LACEN, COMPRA DIRETA DA EMPRESA, ESSE-ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 07.667.561/0001-98, tendo como objetivo otimização das pesquisas de microrganismos em hemocultura em toda rede hospitalar Estadual, Municipal e pacientes de origem comunitária, executado neste Laboratório.

Destarte faz a aquisição por ser a empresa representante exclusiva na em parte da Região Norte e Nordeste do Brasil, conforme citado acima, dos referidos produtos, a fim de reduzir a contaminação e falsos resultados nas análises bacteriológicas em geral.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 22 de Março de 2011.

*Tânia Regina Gemaque Coimbra*  
TANIA REGINA GEMAQUE COIMBRA  
Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORMA DA LEI  
8.666/93 E ALTERAÇÕES.

EM: 22/03/2011

*Fernando Antonio de Medeiros*  
Fernando Antonio de Medeiros  
Diretor-Presidente do LACEN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA Nº. 009/2011 – CPL/LACEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADAS: PRO-MED & COMERCIO LTDA CNPJ 06.160.236/0001-71; DENTAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.709.820/0001-14 E JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO CNPJ 14.067.722/0001-78

PROCESSO Nº: 17.000.031/2011-LACEN  
RECURSO: Fonte: 0107 E 0216/ Programa:  
10.305.0066.2434 / Elementos de Despesa: 3390-30

OBJETO: aquisição de material de consumo para laboratório, em caráter de urgência

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o Parágrafo Único do mesmo artigo.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 10.446,52 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando COMPRA DIRETA, visando evitar prejuízo ao atendimento fim desta instituição, contratando com as Empresas PRO-MED & COMERCIO LTDA CNPJ 06.160.236/0001-71; DENTAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.709.820/0001-14 E JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO CNPJ 14.067.722/0001-78, para entrega imediata do material de consumo para os Serviços Laboratoriais deste LACEN/AP.

A urgência da aquisição prende-se ao fato que o material de consumo em questão é de relevância primordial no atendimento aos pacientes ambulatoriais e internados atendidos pelos Serviços de Laboratório deste LACEN/AP, encaminhados pela Rede Estadual Pública de Saúde. É oportuno também salientar o alerta dado pelo Ministério da Saúde quanto a possíveis casos de cólera em nosso estado, bem como o aumento nos casos de Salmonella Typhi e outras possíveis surtos preocupantes a saúde da população, o que nos remete a máxima que o trabalho a ser realizado só pode ser executado, mediante a aquisição do material constante nos autos.

Por outro lado, levando em consideração que a saúde ostenta status de direito fundamental, com referência expressa no caput dos arts. 6º e 196º da Constituição, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Configura de um direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, ao qual é imposto o dever de prestá-lo, como sustenta Sérgio Pinto Martins, que no particular, não faz referência alguma à reserva do financeiramente possível, mesmo sabendo que ela representa incontornável condição de viabilidade possível, dessa e de tantas outras promessas constitucionais de igual natureza.

Postura idêntica assume o doutrinador José Afonso da Silva, ao destacar que o direito à saúde há de ser informado pelo princípio de que o direito igual à vida de todos os seres humanos significa também que, nos casos de doenças, cada um deve receber tratamento condigno de acordo com o estado atual da ciência médica e laboratorial, independente de sua situação econômica, sob pena de não ter muito valor sua consignação em normas constitucionais.

Por isso, deixar de adquirir o objeto pretendido significa, de forma transversa, porquanto, o objeto a ser licitado contribui de forma mediata à prestação dos serviços laboratoriais, uma violação à garantia da saúde prevista na Constituição Federal.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações; rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 22 de março de 2011.

*Tânia Regina Gemaque Coimbra*  
Tânia Regina Gemaque Coimbra  
Presidente da CPL/LACEN  
Decreto nº. 2838/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 22/03/2011

*Fernando Antonio de Medeiros*  
Fernando Antonio de Medeiros  
Diretor- Presidente LACEN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA Nº. 012/2011 – CPL/LACEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: ANTONIO VALADARES DOS SANTOS LTDA ME

PROCESSO Nº: 17.000.054/2011-LACEN  
RECURSO: Fonte: 0107/ Programa:  
10.305.0066.2434 / Elementos de Despesa: 3390-33

OBJETO: aquisição de Passagens Aéreas para servidores deste Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o Parágrafo Único do mesmo artigo.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais).

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando COMPRA DIRETA, visando evitar prejuízo ao atendimento fim desta instituição, contratando com a Empresa ANTONIO VALADARES DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 00.997.959/0001-43, para fornecimento de passagens aéreas para funcionários deste LACEN/AP, que deverão participar de Curso de Atualização no Monitoramento da Cólera e Enteroinfecções Bacterianas de Relevância em Saúde Pública, em Recife-PE.

A urgência da aquisição prende-se ao fato da Coordenação Geral de Laboratório de Saúde Pública – CGLAB, diante da ocorrência de casos de cólera devido ao Vibrio cholerae 01 sorotipo Ogawa nos países vizinhos e da determinação do governo federal em continuar com planos de contingência para a zona fronteira, estará realizando "Curso de Atualização no Monitoramento da Cólera e Enteroinfecções Bacterianas de Relevância em Saúde Pública" na cidade de Recife-PE, no período de 11 a 14 de abril do corrente ano. É oportuno também salientar que o LACEN/AP faz atendimento aos pacientes ambulatoriais e internados, encaminhados pela Rede Estadual Pública de Saúde, o que nos remete a máxima que a atualização de procedimentos é fundamental para estes atendimentos.

Destarte faz contratação com a referida empresa por ser a única a mostrar-se interessada ao procedimento, fornecendo proposta de preços, compatível com preço praticado no mercado, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com a complexidade e o porte do objeto a executar.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações; rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 20 de abril de 2011.

*Tânia Regina Gemaque Coimbra*  
Tânia Regina Gemaque Coimbra  
Presidente da CPL/LACEN  
Decreto nº. 2838/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 20/04/2011

*Fernando Antonio de Medeiros*  
Fernando Antonio de Medeiros  
Diretor- Presidente LACEN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA Nº. 013/2011 – CPL/LACEN-AP

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: ONIX CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL LTDA ME

PROCESSO Nº. 17.000.059/2011  
 RECURSO: FONTE: 0107/PROGRAMA:  
 10.122.0001.2677/ELEMENTO DE DESPESA:  
 3390.39  
 OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
 PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO REFERENTE À  
 PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei  
 8.666/93 e alterações.  
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso II da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando pagamento de inscrição de servidor no Curso A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, que será realizado pela empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME, CNPJ Nº. 12.314.418/0001-52, no período de 04 e 06 de Maio de 2011, na cidade de Macapá-AP.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 29 de Abril de 2011.

  
 Tania Regina Gemaque Coimbra  
 Presidente da CPL/LACEN-AP  
 Decreto nº. 2838/2010

#### RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá, 02/05/2011

  
 FERNANDO ANTÔNIO DE MEDEIROS  
 Diretor- Presidente LACEN

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
 JUSTIFICATIVA Nº. 028/2011 – CPL/LACEN  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:  
 ADJUDICADAS: MARIO S M DE OLIVEIRA COM  
 EPP

PROCESSO Nº: 17.000.102/2011-LACEN  
 RECURSO: Fonte: 0107 / Programa:  
 10.305.0066.2434 / Elementos de Despesa: 3390-30 e  
 Fonte 0216 / Programa 10.305.0066.2272 / Elementos  
 de Despesa 3390.30

OBJETO: aquisição de peças para manutenção dos  
 equipamentos (Aparelho Mini Vidas) do LACEN/AP  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei  
 8.666/93, combinado com o Parágrafo Único do  
 mesmo artigo.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 10.920,00(dez mil,  
 novecentos e vinte reais).

Senhor Diretor Presidente,

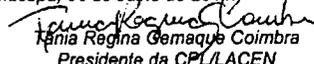
Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando COMPRA DIRETA, visando evitar prejuízo ao atendimento fim desta instituição, contratando com a Empresa MARIO S M DE OLIVEIRA COM EPP CNPJ 01.138.711/0001-90; para entrega imediata de material de consumo(peças) para manutenção corretiva dos equipamentos MINI VIDAS, Marca Biomerieux, deste LACEN/AP.

Por ser distribuidor autorizado dos produtos Biomerieux Brasil S/A, nos Estados do Pará e Amapá, torna-se inviável qualquer forma de competição elencada na Lei 8.666/93 e alterações.

Destarte faz a aquisição prendendo-se ao fato que os equipamentos em questão são de relevância primordial no fluxo das atividades desenvolvidas pelos Serviços hierarquicamente ligados a DBM e a DBQ-LACEN/AP, bem como contribuem de forma mediata à boa prestação dos serviços laboratoriais desenvolvidos por esta autarquia e na qualidade do desempenho dos mesmos, ajudando a elevar sua qualificação com relação aos demais LACEN's.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações; rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 06 de Julho de 2011.

  
 Tania Regina Gemaque Coimbra  
 Presidente da CPL/LACEN  
 Decreto nº. 2838/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI  
 Macapá-AP, 07/07/2011

  
 Fernando Antonio de Medeiros  
 Diretor- Presidente LACEN

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 029/2011 – CPL

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: DIAGNOCEL COMÉRCIO E  
 REPRESENTAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº: 17.000.101/2011-LACEN  
 RECURSO: FONTE: 0107 / PROGRAMA:  
 10.305.0066.2434/ ELEMENTOS DE DESPESA:  
 3390.30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
 CONSUMO PARA EQUIPAMENTO DO SISTEMA  
 AXSYM – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei  
 8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 10.289,00 (Dez mil , duzentos e oitante e  
 nove reais)

Senhor Diretor Presidente,

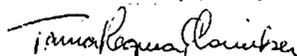
Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando COMPRA DIRETA – Distribuidora/Revendedora Autorizada da Marca ABBOT, empresa DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 01.490.595/0001-73, aquisição de material de consumo para equipamento do Sistema AXSYM – DBM do Laboratório Central de Saúde Pública.

Por ser distribuidor autorizado dos produtos ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA no Estado do Amapá, torna-se inviável qualquer forma de competição elencada na Lei 8.666/93 e alterações.

A aquisição do material de consumo em questão é necessária, vide pagina 03(três) do presente processo, onde o Chefe do Setor de DBM, justifica a necessidade da aquisição.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste LACEN e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 06 de julho de 2011.

  
 Tania Regina Gemaque Coimbra  
 Presidente da CPL/LACEN

#### RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá, 07/07/2011

  
 Fernando Antonio de Medeiros  
 Diretor- Presidente LACEN

PORTARIA Nº. 047/2011 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, \*

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Universidade do Estado do Amapá, assim constituída:

#### c) Membros Titulares:

Monica Jackeline de Souza Furtado,  
 Presidente da CPL;  
 Silvana Maria Marques Tourinho Lobato,  
 Secretária;  
 Livia Luciana Araújo Torres, Membro;  
 André Luis de Lima Moraes, Membro.

#### d) Membros Suplentes:

Wane Cristina Figueiredo Richene;  
 Hugo Alexandre da Mota Borges Cunha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogam-se as disposições anteriores.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

  
 Prof. Dra. Maria Lucia Teixeira Borges  
 Reitora

PORTARIA Nº. 050/2011 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando os termos do § 1º, IV do Artigo 3º da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de pregoeira e a equipe de apoio, visando à realização de licitação na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns para a Universidade do Estado do Amapá:

#### a) Pregoeira:

Monica Jackeline de Souza Furtado.

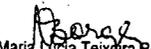
#### b) Equipe de Apoio:

Silvana Maria Marques Tourinho Lobato;  
 Livia Luciana Araújo Torres;  
 André Luis de Lima Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogam-se as disposições anteriores.

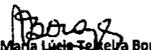
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

  
 Prof. Dra. Maria Lucia Teixeira Borges  
 Reitora

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 026/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:  
 Em: 05/07/2011

  
 Prof. Dra. Maria Lucia Teixeira Borges  
 Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 026/2011-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.141/2011-UEAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ADJUDICADA: C. M. SANTOS DA PAZ - ME.

OBJETO: Contrato de Serviço para Manutenção do Veículo Fiesta Sedan.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 – U.G: 250202

- Programa: 12122000120010000 – Natureza de despesa: 33.90.39 – Subitem: 17 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Magnífica Reitora,

Preende esta Universidade pactuar com a empresa C. M. SANTOS DA PAZ - ME, CNPJ nº 01.065.347/0001-85, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos automotores, no valor estimado de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

**Universidade Estadual do Amapá**

**Maria Lúcia Teixeira Borges**

Justifica-se a presente contratação, considerando o Memorando nº 39/DAF/PROPLAD/UEAP, que solicita autorização para realizar manutenção mecânica no sistema elétrico do veículo Ford Fiesta, placa NEO 9200, fato este que está comprometendo a plena dirigibilidade do veículo e a segurança de seu condutor e passageiros, assim como maior consumo de combustível e desgaste do motor, onerando as ações da Instituição e resultando na inobservância do princípio da eficiência, conforme Justificativa nº 018/2011-PROPLAD.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**  
... omissis

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)**

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo os meios necessários para realizar a execução do serviço, além do que, o preço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme as propostas apresentadas.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2011.

  
Monica Jackeline de Souza Furtado  
Presidente da CPL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 031/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:  
Em: 08/10/2011

  
Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 027/2011-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.140/2011-UEAP  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ADJUDICADA: C. M. SANTOS DA PAZ - ME.

OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção do Veículo Fiesta Sedan.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 351,10 (Trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 250202

- Programa: 12122000120010000 - Natureza de despesa: 33.90.30 - Subitem: 20 (Material de Consumo).

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa C. M. SANTOS DA PAZ - ME, CNPJ nº 01.065.347/0001-85, visando à aquisição de peças para manutenção de veículos automotores, no valor estimado de R\$ 351,10 (Trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Justifica-se a presente aquisição, considerando o Memorando nº 39/DAF/PROPLAD/UEAP, que solicita autorização para aquisição de peças para realizar manutenção mecânica no sistema elétrico do veículo Ford Fiesta, placa NEO 9200, fato este que está comprometendo a plena dirigibilidade do veículo e a segurança de seu condutor e passageiros, assim como maior consumo de combustível e desgaste do motor, onerando as ações da Instituição e resultando na inobservância do princípio da eficiência, conforme Justificativa nº 018/2011-PROPLAD.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**  
... omissis

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)**

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo os meios

necessários para realizar a aquisição das peças, além do que, o preço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme as propostas apresentadas.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2011.

  
Monica Jackeline de Souza Furtado  
Presidente da CPL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 031/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:  
Em: 08/10/2011

  
Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 031/2011-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.217/2011-UEAP

ASSUNTO: PAGAMENTO DE MULTA

ADJUDICADA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de multas referente à retenção do INSS da Nota Fiscal nº 264, da empresa Servic Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa INSS/DC nº 100/2003 c/c Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 384,66 (Trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Programa: 12122000120010000 - Natureza de despesa: 33.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas).

Magnífica Reitora,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de multa por atraso no recolhimento ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, referente à retenção de 11% da Nota Fiscal nº 264, da empresa Servic Ltda, no valor total de R\$ 384,66 (Trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Justifica-se o pagamento, considerando as informações pela Divisão de Finanças, que informa o motivo pelo qual o referido pagamento não foi realizado no tempo hábil, gerando com isso multa por atraso no recolhimento, conforme Memorando nº 007/11-UF/DAF/PROPLAD/UEAP, constante do Processo Administrativo nº 46.000.217/2011-UEAP.

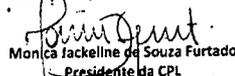
A Lei nº 9.711/98, que passou a vigorar a partir de fevereiro de 1999, introduziu a obrigatoriedade da retenção pela empresa contratante de serviços mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada de 11% (onze por cento) sobre o valor total dos serviços contidos na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo emitido pela contratada.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao pagamento nos termos da Lei 9.711/98, da Instrução Normativa INSS nº 100/2003 e art. 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Desse modo, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2011.

  
Monica Jackeline de Souza Furtado  
Presidente da CPL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 032/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:  
Em: 08/07/2011

  
Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 032/2011-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.221/2011-UEAP

ASSUNTO: PAGAMENTO DE MULTA

ADJUDICADA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, RECEITA

FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PM. M.

OBJETO: Pagamento de multas referente à retenção do INSS, IRRF-PJ e ISSQN das Notas Fiscais nº 3276 e 3277, da empresa Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa INSS/DC nº 100/2003, Lei Complementar nº 116/2003, Lei Complementar nº 025/2003-PM. M., Decreto nº 1.461/2003-PM. M. e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 61, da Lei nº 9340/96 c/c Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 870,60 (Oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Programa: 12122000120010000 - Natureza de despesa: 33.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas).

Magnífica Reitora,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de multa por atraso no recolhimento ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, RECEITA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PM. M., referente às retenções de INSS, IRRF-PJ e ISSQN, da empresa Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda, no valor total de R\$ 870,60 (oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).

Justifica-se o pagamento, considerando as informações pela Divisão de Finanças, que informa o motivo pelo qual o referido pagamento não foi realizado no tempo hábil, gerando com isso multa por atraso no recolhimento, conforme Memorando nº 045/DAF/PROPLAD/UEAP, constante do Processo Administrativo nº 46.000.221/2011-UEAP.

A Lei nº 9.711/98, que passou a vigorar a partir de fevereiro de 1999, introduziu a obrigatoriedade da retenção pela empresa contratante de serviços mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada de 11% (onze por cento) sobre o valor total dos serviços contidos na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo emitido pela contratada.

A Lei nº 9.430/96 dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta, estabelece, in verbis:

**"Art. 61. Os débitos para com a União, decorrentes de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, cujos fatos geradores ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 1997, não pagos nos prazos previstos na legislação específica, serão acrescidos de multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso.**

**§ 1º A multa de que trata este artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo ou da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento.**

**§ 2º O percentual de multa a ser aplicado fica limitado a vinte por cento.**

**§ 3º Sobre os débitos a que se refere este artigo incidirão juros de mora calculados à taxa a que se refere o § 3º do art. 5º, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês de pagamento".**

No que tange ao ISSQN o fundamento legal é a Lei Complementar nº 116/2003, Lei Complementar nº 025/2003-PM. M. e Decreto nº 1461/2003-PM. M.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao pagamento nos termos da Lei Instrução Normativa INSS/DC nº 100/2003, Lei Complementar nº 116/2003, Lei Complementar nº 025/2003-PM. M., Decreto nº 1.461/2003-PM. M. e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 61, da Lei nº 9.340/96 c/c Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Desse modo, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2011.

  
Monica Jackeline de Souza Furtado  
Presidente da CPL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 030/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:  
Em: 07/07/2011

  
Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Reitora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.214/2011-UEAP

ASSUNTO: PAGAMENTO DE MULTA

ADJUDICATÁRIA: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

OBJETO: Pagamento de multa referente à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 7º da Lei nº 10.426/2002 e alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Magnífica Reitora,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de multa por atraso na entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, referente ao exercício de 2010, em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Justifica-se o pagamento, considerando a solicitação da Unidade de Contabilidade desta IES, que solicitou autorização para proceder o referido pagamento, conforme Memorando nº 10/UC/DAF/PROPLAD/UEAP e Memorando nº 187/PROPLAD/UEAP, constante do Processo Administrativo nº 46.000.214/2011-UEAP.

O inciso II, do art. 7º da Lei nº 10.426/2002, prescreve, in verbis:

"Art. 7º O sujeito passivo que deixar de apresentar Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIFI, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica, Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF e Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - Dacson, nos prazos fixados, ou que as apresentar com incorreções ou omissões, será intimado a apresentar declaração original, no caso de não-apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela Secretaria da Receita Federal - SRF, e sujeitar-se-á às seguintes multas: (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)

(...) II - de 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na DCTF, na Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica ou na DIRF, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega destas Declarações ou entrega após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 3º;

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao pagamento nos termos da Lei 10.426/02, alterada pelas Leis nº 10.865/2004, Lei 11.051/2004, Lei 11.053/2004, Lei 11.488/2007, Lei 11.941/2009 c/c Art. 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações preceituava que "É inexistente a licitação quando houver inviabilidade de competição...".

Desse modo, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2011.

*Monica Jackeline de Souza Furtado*  
Presidente da CPL

RDM

Juliana Alves coutinho Alexopulos

PORTARIA Nº 013 / 11-RDM

O Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0478 de 10 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no teor do Memo nº. 063/11 - DAA / RDM.

RESOLVE:

Art.1º-Designar os servidores Juliana Alves Coutinho Alexopulos, Coracy da Conceição Amaral, Janete Carvalho Moreira, Rodrigo da Fonseca e Silva e Valdemir Tavares da Silva, para deslocamento aos Municípios de Vitoria do Jari e Laranjal do Jari nos dias 13 à 16/07/2011, com fins de participação na Plenária do Plano Plurianual Participativo (PPA) 2012-2015 e transmissão do Aló, Aló Amazônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Julho de 2011.

*Juliana Alves Coutinho Alexopulos*  
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA Nº 014 / 11-RDM

O Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0478 de 10 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no teor do Memo nº. 064/11 - DAA / RDM.

RESOLVE:

Art.1º-Designar os servidores Celso Rabelo dos Santos, Jucivaldo da Silva Sales e Marcia da Silva Fonseca, para deslocamento ao Municípios de Mazagão nos dias 16 e 17/07/2011, com fins de participação na Festa de São Tiago.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Julho de 2011.

*Juliana Alves Coutinho Alexopulos*  
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA Nº. 015/2011 - RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá - RDM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, do Decreto nº. 0478 de 10 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que consta no teor do Memorando nº 060/11-DAA/RDM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundo em nome de MARCELO DA SILVA NERY, Funcionário Público Federal, cadastro 1013985, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) destinados a custear suprimentos de fundos.

Art. 2º - O andamento concedido será aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 240 - FPE, Programa de Trabalho 24.122.0001-2001, sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, elemento de despesa 33.90.39, e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo, elemento de despesa 33.90.30.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 12 de julho de 2011

*Juliana Alves Coutinho Alexopulos*  
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2011-CL/CEA.  
PROCESSO Nº 217/2011-CL/CEA.  
OBJETO: ÓLEO DIESEL PARA GERAÇÃO.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitações, constituída pelas Portarias nºs 223, 311 e 381/2011-PRE/CEA, torna público, que realizará Processo Licitatório na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA - tipo Menor Preço", para aquisição de 1.506.750 Litros de Óleo Diesel para geração de Energia Elétrica nas Comunidades Rurais do Estado do Amapá, durante 06 (seis) meses, com fulcro no artigo 23, Inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93 e suas alterações. O certame ocorrerá no horário e local abaixo indicados:

Abertura: 10/08/2011.

Hora: 09h: 00min.

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: O Edital completo sobre a Licitação constante desta publicação poderá ser obtido gratuitamente junto a esta Comissão, na forma de impressão, no endereço acima citado, ou por e-mail solicitado através do Telefone (96) 3212 1310.

Macapá, 11 de Julho de 2011.

*Antonio Carlos Brito de Lima*  
ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA  
PRESIDENTE CL  
PORTARIA Nº 223/11-PRE/CEA  
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2011-CL/CEA.  
PROCESSO Nº 235/2011-CL/CEA.

OBJETO: Limpeza da Área de Servidão da Linha de Transmissão de 69 KV, dos Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitações constituída pelas Portarias nºs 223, 311 e 381/2011- PRE/CEA, torna público, que realizará Processo Licitatório na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA - tipo Menor Preço", para Contratação de Empresa Especializada, com a finalidade de realizar a limpeza da Área de Servidão da Linha de Transmissão de 69 KV, dos Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com fulcro nos artigos 23, Inciso II, alínea "c" e 43, Inciso IV da Lei 8.666/93. O certame será realizado no dia, horário e local abaixo indicado:

Abertura: Dia 11/08/2011

Hora: 09h: 00min.

Local: Sala da Comissão de Licitações da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: O Edital completo sobre a Licitação constante desta publicação poderá ser obtido gratuitamente junto a esta Comissão, na forma de impressão, no endereço acima citado, ou por e-mail solicitado através do Telefone (96) 3212 1310.

Macapá, 11 de Julho de 2011.

*Antonio Carlos Brito de Lima*  
ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA  
PRESIDENTE CL  
PORTARIA Nº 223/11-PRE/CEA

Fundações Estadual

FCRIA

Dinete Regina Pantoja

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº009/2011/FCRIA  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO MARCO AURÉLIO TAVARES SARAIVA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS. CONVÊNIO 6000.055234.09.4.- PETROBRAS/GEA/FCRIA

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, criada pelo Decreto nº. 0309, de 18.12.91, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 34.925.099/0001-54, com sede nesta capital à Rua Eliezer Levy nº 1090, representada por sua Diretora Presidente a Sra DINETE REGINA PANTOJA, portadora da RG nº. 506885 - AP e do CPF nº 146562212 - 87, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, MARCO AURÉLIO TAVARES SARAIVA, brasileiro, solteiro, Sociólogo, portador da RG nº. 306594 e CPF nº. 63547074215, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Norte - 246 - Pacoval - Macapá-AP, aqui denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

FUNDAMENTO LEGAL

Decreto nº 0309 de 18 de dezembro de 1991. Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Art. 25, Incisos II da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9648 de 27 de maio 1998; Art 10 da Lei Estadual nº 0192/94; Lei Estadual nº 0765/2003, estando sujeitos os contratantes às normas dessas leis e das cláusulas deste Contrato e Edital nº. 001/2011 publicado no Diário Oficial nº 4936, Processo nº 12.000.0156/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA O CONTRATANTE do serviço sem vínculo trabalhista, Instrutor do Módulo I - que ministrará a Oficina "Juventude e Cidadania", Temática III, O Jovem e a Construção da Cidadania referente ao Projeto "A Educação Profissional Fortalecendo a Cidadania dos Socioeducandos do Amapá,

conforme Convênio Nº 6000.0063271.10.4. PETROBRAS/GEA/FCRIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO - INSTRUTORA:**

O serviço ora contratado terá carga horária de 36 (trinta e seis) horas/aula, será realizado nas Instituições e Núcleos envolvidos na aplicação e na execução das medidas Socioeducativas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DE EXECUÇÃO:**

Regime de execução indireta, empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente CONTRATO terá a mesma vigência do Convênio, sendo que a contratação será nos dias 04/08/2011, 09/11/2011, 05/01/2012 e 27/02/2012 com prazo, conforme previsto no plano de trabalho do convênio 6000.0063271.10.4.-PETROBRAS/GEA/FCRIA.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:****5.1 - DA CONTRATANTE - FCRIA:**

Repassar em tempo hábil o valor acordado, após, o devido adimplemento da obrigação por parte do Contratado.

**5.2 - DO CONTRATADO - MARCO AURELIO TAVARES SARAIVA:**

É dever do CONTRATADO prestar o serviço de INSTRUTORIA DO MÓDULO I de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, determinadas após sua análise e diagnóstico. O CONTRATADO está obrigado a prestar seus serviços utilizando técnicas para que a CONTRATANTE consiga obter resultados satisfatórios, sendo que deverão ser desempenhadas em conformidade com as diretrizes do Projeto "A Educação Profissional Fortalecendo a Cidadania dos Socioeducandos do Amapá", conforme Convênio Nº 6000.0063271.10.4 - PETROBRAS/GEA/FCRIA.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:**

O CONTRATADO assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e securitária, decorrentes da execução do Contrato.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO manterá durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificações que lhe foram exigidas no processo seletivo dos candidatos a comporem o Projeto "A Educação Profissional Fortalecendo a Cidadania dos Socioeducandos do Amapá" conforme Convênio Nº 6000.0063271.10.4 - PETROBRAS/GEA/FCRIA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO:**

Valor e dotação: Os recursos para custeio das despesas decorrente deste contrato correrão a conta do orçamento do Fundo Estadual de Direitos da Infância e Adolescente - FCRIA, Programa de Trabalho 14.243.0126.2085, Elemento de despesa 3390.36 e Fonte 203, Prestação de Serviço, no valor global de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinqüenta reais), devidamente depositado na Conta Corrente - 56841 - 4, Agência, 4433 - 4, Banco do Brasil 001.

Pagamento: Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento da importância devida ao CONTRATADO em parcela única, prevalecendo o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da NFA, em cumprimento ao procedimento regular adotado pela administração, obedecendo ao valor discriminado, devidamente atestado pela CONTRATANTE, referente aos serviços prestados.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DANOS:**

No caso de descumprimento ou inexecução total ou parcial do Contrato, caberá a FCRIA aplicar ao CONTRATADO, as sanções previstas neste contrato, nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-lhe amplos direitos de defesa.

Qualquer falha no atendimento que a instituição venha a sofrer ou qualquer outro tipo de prejuízo, o contratado será penalizado com advertência ou até mesmo cancelamento do contrato, sem prejuízo da aplicação da respectiva multa contratual, e/ou, outros encargos decorrentes do prejuízo.

Fica acordado no caso de inexecução total ou parcial pelo Contratado, que o mesmo fica obrigado ao pagamento da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato conforme previsto no artigo 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93, correspondente ao descumprimento de sua obrigação.

Fica também estabelecido que, poderá ser aplicado às penalidades dos incisos I, III e IV do artigo 87, todo em conjunto com o inciso II (multa), garantindo-se no caso o direito à ampla defesa e contraditória, na forma do que preceitua o § 2º deste artigo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

De acordo com a lei nº. 8.666/93 e suas alterações o presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes; amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante nos termos da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

Devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, para salvaguarda os rigores da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro de Macapá, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscreve o presente instrumento em 04(quatro) vias, para o mesmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas.

Macapá - AP, 04 de Julho de 2011.

**DINETE REGINA PANTOJA**  
Diretora - Presidente  
Contratante

**PODER JUDICIÁRIO****Tribunal de Contas do Estado**

Cons. Regildo Wanderley Salomão

NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2011/TCE-AP

PROCESSO Nº.: 001345/2007/TCE-AP

RESPONSÁVEL: Sr. Robson Paulo da Silva Monteiro

ASSUNTO: Recolhimento de Multa

RELATOR: Conselheiro Manoel Antônio Dias

Para cumprimento da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 021/2011-TCE/AP, referente ao processo acima identificado, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Amapá, referente ao exercício de 2006, a Secretária Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, III, da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, "a" da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA o Senhor **ROBSON PAULO DA SILVA MONTEIRO**, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, **RECOLHA** em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3 a multa no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), por infração ao art. 85, I, II e IV da Lei Complementar nº. 0010/95, devendo comprovar esses recolhimentos perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, 12 de julho de 2011.

**GIANNA TRICIA NOROES LIMA**  
Secretária-Geral em Substituição  
Portaria nº. 229 /2011-TCE/AP

NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2011/TCE-AP

PROCESSO Nº.: 000559/2002-TCE-AP

RESPONSÁVEL: Rildo Almor Teixeira da Silva

ASSUNTO: Recolhimento de Multa

RELATOR: Conselheiro Manoel Antônio Dias

Para cumprimento da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 018/2011-TCE/AP, referente ao processo acima identificado, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício financeiro de 2001, a Secretária Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, IV, "a" da Lei Complementar nº. 0010/95, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA o Senhor **RILDO ALAOR TEIXEIRA DA SILVA**, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, **RECOLHA** em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3 a multa no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), por infração ao art. 85, II e III da Lei Complementar nº. 0010/95, devendo comprovar esses recolhimentos perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, 12 de julho de 2011.

**GIANNA TRICIA NOROES LIMA**  
Secretária-Geral em Substituição  
Portaria nº. 229 /2011-TCE/AP

NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2011/TCE-AP

PROCESSO Nº.: 002998/2001/TCE-AP

RESPONSÁVEL: Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa

ASSUNTO: Recolhimento de Multa e Ressarcimento aos Cofres do Governo do Estado do Amapá

RELATORA: Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço.

Para cumprimento da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 027/2011-TCE/AP, referente ao processo acima identificado, que trata da Auditoria realizada no Gabinete Civil do Governo do Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 1999, a Secretária Geral deste Tribunal, nos termos do

que dispõe o art. 112, III, da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, "b" da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA o Senhor **RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA**, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, **RECOLHA** em favor do Tribunal de

Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3 a multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), por infração aos art. 84 e 85, II, III, VI, VII e IX da Lei Complementar nº. 0010/95 e **RECOLHA** aos Cofres do Governo do Estado do Amapá, o valor de R\$ 438.549,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais), devendo comprovar esses recolhimentos perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, 12 de julho de 2011.

**GIANNA TRICIA NOROES LIMA**  
Secretária-Geral em Substituição  
Portaria nº. 229 /2011-TCE/AP

**PODER JUDICIÁRIO****Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

SECRETARIA JUDICIARIA

NOTA

Depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para publicação da Resolução TRE/AP nº 388/2011, nos termos do seu art. 10, os Atos Judiciais e Administrativos, Despachos, Decisões, Acórdãos e Resoluções do TRE/AP e os correspondentes às Zonas Eleitorais do Estado passarão a ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/AP, com acesso no endereço eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

**Publicação de Acórdãos e Resoluções**

RESOLUÇÃO Nº 388  
(15/06/2011)

Procedimento Administrativo nº 242 - Classe X  
Protocolo nº 4961/2007  
Interessada: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá  
Relator: Juiz Edinardo Souza

Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno (Res. TRE/AP nº 107/1996), e

Considerando que, consoante o disposto no art. 151 do referido Regimento Interno, o Diário Oficial do Estado do Amapá é o veículo utilizado para publicação de seus atos, podendo ter o seu órgão de divulgação próprio;

Considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, no que concerne à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência e da economia dos atos processuais;

Considerando os recursos logísticos de que dispõe para tanto o Tribunal;

Considerando, ainda, a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para a publicação dos atos judiciais e administrativos deste Tribunal e das Zonas Eleitorais.

§ 1º Poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico os atos da Procuradoria Regional Eleitoral.

§ 2º O Diário da Justiça Eletrônico substituirá a versão impressa das publicações oficiais.

§ 3º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 2º Os prazos processuais correrão a partir da publicação dos atos no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do disposto no art. 184 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Havendo, eventualmente, também intimação pessoal, os prazos terão início a partir da primeira ocorrência.

Art. 3º O Diário da Justiça Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, sem custos, no portal do Tribunal Superior Eleitoral, junto ao endereço eletrônico www.tse.jus.br, ficando disponível para impressão por parte do interessado.

Parágrafo único. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão necessariamente certificadas digitalmente, por autoridade certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º O Diário da Justiça Eletrônico terá edições diárias, que estarão disponíveis a partir das 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

§ 1º Considera-se com o data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 2º Na hipótese de relevante interesse para a Administração Pública, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá poderá, em caráter excepcional, autorizar edição extraordinária do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º Poderá ocorrer publicação em edição extraordinária durante o período de recesso estabelecido pelo art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966.

§ 4º A publicação dos atos processuais praticados durante o período eleitoral obedecerá a critérios disciplinados em legislação específica.

Art. 5º A gestão da publicação do Diário da Justiça Eletrônico, bem como sua guarda permanente, ficará a cargo da Secretaria Judiciária.

§ 1º As matérias destinadas à publicação deverão ser remetidas à Secretaria Judiciária até às 16 (dezesseis) horas do dia anterior à data prevista para veiculação.

§ 2º As matérias destinadas à publicação recebidas após o horário fixado no parágrafo anterior serão publicadas na edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da Unidade que o

produziu, à qual incumbe encaminhá-lo de acordo com a padronização de documentos que será oportunamente divulgada.

§ 4º A Biblioteca manterá, obrigatoriamente, cópias de segurança dos arquivos eletrônicos do Diário da Justiça Eletrônico para fins de controle, consulta pelas partes, advogados e jurisdicionados.

Art. 6º A partir da instituição do Diário da Justiça Eletrônico não mais serão fornecidos ou lavrados certidões judiciais ou termos processuais que façam distinção entre data de publicação e data de circulação, tendo em vista que a forma de publicação adotada não permitirá tal diferenciação.

Art. 7º Os atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico não poderão sofrer quaisquer alterações visando a sanar eventuais incorreções.

Parágrafo único. Havendo necessidade de alteração da matéria já veiculada, a correção somente será permitida para a edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º Em caso de ocorrência de problemas técnicos no Tribunal, que inviabilizem, por mais de 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 12 (doze) às 19 (dezenove) horas, a disponibilidade de acesso ao Diário da Justiça Eletrônico, a edição será invalidada por meio de ato próprio do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Ocorrendo a indisponibilidade prevista no caput, os atos serão publicados na edição subsequente.

Art. 9º Os caso omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 10. Cumprirá à Secretaria Judiciária promover a publicação da presente Resolução pelo período determinado pelo art. 4º, § 5º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada a previsão estabelecida no artigo antecedente.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA - Presidente; Juiz RAIMUNDO VALES; Juiz JOÃO BOSCO; Juiz CARLOS CANEJIN; Juiza ALAÍDE MARIA DE PAULA; Juiz ELOILSON TÁVORA; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO; Dra. DAMARIS BAGGIO - Procuradora Regional Eleitoral

Haroldo da Silva Oliveira  
Secretário Judiciário  
TRE/AP

**Tribunal de Justiça do Estado**

**Des. Mário Gurtyev de Queiroz**

Termo de Posse

Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

No quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze, perante o Juízo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, reunido em sessão solene, sob a presidência do Exceletíssimo Senhor Desembargador Alberto de Paula Pinheiro, Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário do Amapá, e Exceletíssimo Senhor Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz, eleito no 5º (Quingentésimo) Vigésimo Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Administrativo, realizada no dia 1º de dezembro de 2010, para tomar posse como Juiz Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para o biênio 2011/2012, no termo do Regimento Interno desta Corte de Justiça. Foi prestado juramento de posse e declarado o Desembargador empossado no cargo para constar, em 1º Del. Vicidiano Ferraz Colares, Diretor Geral do TJAP, Juruá e presente termo que segue assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Desembargador empossado.

Presidente: *[Assinatura]*  
Empossado: *[Assinatura]*

Termo de Posse

Desembargador Alberto de Paula Pinheiro, Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário do Amapá.

No quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze, perante o Juízo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, reunido em sessão solene, sob a presidência do Exceletíssimo Senhor Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz, eleito no 5º (Quingentésimo) Vigésimo Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Administrativo, realizada no dia 1º de dezembro de 2010, para tomar posse como Desembargador Geral da Justiça do Amapá para o biênio 2011/2012, no termo do Regimento Interno desta Corte de Justiça. Foi prestado juramento de posse e declarado o Desembargador empossado no cargo para constar, em 1º Del. Vicidiano Ferraz Colares, Diretor Geral do TJAP, Juruá e presente termo que segue assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Desembargador empossado.

Presidente: *[Assinatura]*  
Empossado: *[Assinatura]*

Termo de Posse

Desembargador Luiz Carlos Gomes da Costa, Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá.

No quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze, perante o Juízo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, reunido em sessão solene, sob a presidência do Exceletíssimo Senhor Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz, eleito no 5º (Quingentésimo) Vigésimo Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Administrativo, realizada no dia 1º de dezembro de 2010, para tomar posse como Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para o biênio 2011/2012, no termo do Regimento Interno desta Corte de Justiça. Foi prestado juramento de posse e declarado o Desembargador empossado no cargo para constar, em 1º Del. Vicidiano Ferraz Colares, Diretor Geral do TJAP, Juruá e presente termo que segue assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Desembargador empossado.

Presidente: *[Assinatura]*  
Empossado: *[Assinatura]*

**Ministerio Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**  
Ivana Lúcia Franco Cei

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 0173/2011-PG/JMP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 028/2011

Homologado, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em 08/07/2011.  
DR FLAVIO COSTA CAVALCANTE  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3000634/2011-MP-AP  
**ASSUNTO** : DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**FUNDAMENTO** : Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**FAVORECIDO** : IMPACTO LTDA ME.  
**OBJETO** : Locação de imóvel para uso do MP-AP.  
**VALOR TOTAL** : R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
**RECURSO** : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP. Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 33.90.39 - Locação de imóvel consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa IMPACTO LTDA ME, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente à locação de imóvel para servir de estacionamento privativo para os veículos da Promotoria de Justiça de Macapá, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades do MP-AP. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de julho de 2011.

Bel. *Salim Santiago Leite*  
 Presidente da CPL/MP-AP

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009-MPEA**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de fotocópias e impressões  
**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de 01 (um) equipamento do Tipo II.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 032/2008-MPEA  
**Nº DO PROCESSO:** 3002049/2011-MPEA.  
**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.  
**CONTRATADA:** Digimaq Informática Ltda - ME  
**NOTA DE EMPENHO:** 0249/2011-MPEA  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$3.498,75 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA:** Acúria ao contrato original, início em 07/07/2011.  
**ASSINATURA:** 07/07/2011.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. José Adriano Azevedo de Oliveira, representante legal.

Macapá, 12/07/2011.  
 IDELMIR TORRES DA SILVA  
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA  
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

**Publicações Diversas**

**AUTO POSTO GOLDEN NORTH LTDA-CNPJ-023.087.984/0001-95** Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Instalação (LI) para a reforma e ampliação do posto para o comércio varejista de combustível situado na rua Leopoldo Machado nº 1525, Jesus de Nazaré Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EGESA ENGENHARIA S/A**  
 Torna público que recebeu do IMAP a Licença Prévia nº 0020/2011, como validade de 120 dias, destinada aos estudos e planejamentos visando a futura instalação de um

pátio de tancagem, localizado no Lote 25, P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá.

**EGESA ENGENHARIA S/A**  
 Torna público que recebeu do IMAP a Licença Prévia nº 0023/2011, como validade de 120 dias, destinada aos estudos e planejamentos visando a futura instalação de um canteiro de obras, localizado no Lote 25, P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá.

**EGESA ENGENHARIA S/A**  
 Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Instalação nº 0023/2011, como validade de 365 dias, destinada à implantação das obras de construção de um canteiro de obras, localizado no Lote 25, P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá.

**EGESA ENGENHARIA S/A**  
 Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para o funcionamento de um pátio de tancagem, localizado no Lote 25, P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EGESA ENGENHARIA S/A**  
 Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para o funcionamento de um canteiro de obras, localizado no Lote 25, P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EGESA ENGENHARIA S/A**  
 Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para a exploração de mineral de uso imediato na construção civil (areia) em 05 (cinco) áreas localizadas no P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EGESA ENGENHARIA S/A**  
 Torna público que recebeu do IMAP a Licença Prévia nº 0022/2011, como validade de 120 dias, destinada aos estudos e planejamentos visando a futura instalação de uma área industrial, localizada no Lote 09, P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá.

**EGESA ENGENHARIA S/A**  
 Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Instalação nº 0022/2011, como validade de 365 dias, destinada à implantação das obras de construção de uma área industrial, localizado no Lote 09, P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá.

**EGESA ENGENHARIA S/A**  
 Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Instalação nº 0025/2011, como validade de 365 dias, destinada à implantação de um pátio de tancagem, localizado no Lote 25, P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá.

**EGESA ENGENHARIA S/A**  
 Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para o funcionamento de uma área industrial, localizada no Lote 09, P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EGESA ENGENHARIA S/A**  
 Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para a exploração de mineral de uso imediato na construção civil (granito), localizado no Lote 09, P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EGESA ENGENHARIA S/A**  
 Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para a exploração de mineral de uso imediato na construção civil (saibro) em 06 (seis) áreas localizadas no P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Z.V AFONSO-ME**  
 Torna público que requereu ao IMAP a renovação de operação da licença (tipo de licença) fabricação de palmito. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**POSTO ELDORADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO Ltda.**  
 CNPJ nº 34.934.620/0001-10  
 Torna público que requereu ao IMAP a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.), para Comercialização de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, na Av. Tancredio Neves n 1006, Bairro Agreste, no município de Laranjal do Jari-AP.

Rangel Pinheiro Monteiro – ME Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação (renovação) Para atividade de reciclagem de papelão e plásticos na Rua Caubi Sergio de Melo nº 852 Bairro Pantanal, Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA**

Torna público que requereu ao IMAP a licença prévia para construção de um empreendimento comercial de quatro pavimentos e subsolo localizado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 676, Centro, Macapá/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.**  
 CNPJ/MF nº 05.857.559/0001-56  
 NIRE nº 16.3.0000105-7

**Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da ZAMAPA MINERAÇÃO S.A., sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede na Rua Leopoldo Machado, 1572 - A. Bairro Central, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.857.559/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE nº 16.3.0000105-7 ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de julho de 2011, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Leopoldo Machado, 1572 - A. Bairro Central, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-067, para deliberar sobre a os seguintes assuntos:

(i) destituição de membros da atual diretoria; (ii) eleição de novos membros para a diretoria; (iii) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização da Assembleia, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 04 de julho de 2011.

**ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.**

Atul Suresh Injatkar  
 Diretor

Luiz Antonio Mendes da Silva  
 Secretário

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, pedido de renovação de Autorização Ambiental nº 046/2009 para atividades de reforma do Estádio Glicério de Souza, localizado na Avenida Mendonça Júnior, s/nº, Bairro Central, Município de Macapá.

Macapá-AP, 01 de julho de 2011.

*Marcos Alberto de Souza Jucá*  
**MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**  
 Secretário da SEMOB/PMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, pedido de recebimento de Autorização Ambiental nº 046/2009 para atividades de reforma do Estádio Glicério de Souza, localizado na Avenida Mendonça Júnior, s/nº, Bairro Central, Município de Macapá.

Macapá-AP, 01 de julho de 2011.

*Marcos Alberto de Souza Jucá*  
**MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**  
 Secretário da SEMOB/PMM